



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 764 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

“Considera de Utilidade Pública a “CRECHE EVANGÉLICA MAANAIM SÃO LUIZ DA BARRA” e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a CRECHE EVANGÉLICA MAANAIM SÃO LUIZ DA BARRA, no Município de Barra do Piraí.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2003.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 48/03
Autor: Pastor Monteiro de Jesus
Co-autores: Maria de Fátima Dias Mendes
Maércio Fernando Oliveira de Almeida
Márcio Rodrigues